



RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Credenciamento n.º 015/2025

Processo Administrativo n.º 037/2025

Ratifico o ato da **Sra. Josilene Souza Carneiro**, Agente de Contratação, que declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03572025**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Ferreita, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

Considerando os ritos legais, oriundos da legislação vigente, publique-se.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal





RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Credenciamento n.º 015/2025

Processo Administrativo n.º 037/2025

Ratifico o ato da **Sra. Josilene Souza Carneiro**, Agente de Contratação, que declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03572025**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.
- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Ferreita, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

Considerando os ritos legais, oriundos da legislação vigente, publique-se.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto ao disposto no art. 74, inc. III, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2025, advindo do Processo Administrativo n.º 040/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação direta de prestação de serviços advocatícios para representar o Município em processos administrativos em trâmite na Receita Federal do Brasil e, também, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como na propositura e/ou defesa em processos judiciais em que o Município de Ichu, Estado da Bahia, for parte ou interessado – desde que de natureza tributária e correlato aos serviços desenvolvidos pelo Escritório – objetivando a percepção de receitas constitucionais e legais sem deduções patrocinadas pela RFB/PGFN e União.

Favorecido: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.827.830/0001-02, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.227, Condomínio Salvador Prime, Bairro Caminho das Árvores, CEP 81820-021, Município de Salvador-Bahia.

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2025.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ichu-Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2025**

**Processo de Inexigibilidade N.º 037/2025
Processo Administrativo N.º 037/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto.

De praxe, subiram os autos do presente processo de Credenciamento para deliberação quanto a homologação do resultado, que sucedeu como CREDENCIADA a empresa abaixo exposta, com seus respectivos itens, valores e prazo de execução:

- **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

- **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 01 ao ITEM 228**, no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme critério estabelecido no item 6.4.3 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Assim, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento n.º 015/2025, oriundo do Processo Administrativo N.º 037/2025 e Processo de Inexigibilidade N.º 037/2025, em favor das credenciadas acima qualificadas.

Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

DATA: 25 de fevereiro de 2025.

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 023/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.** Contratada: Sr. ANDRE PAULO CARNEIRO Pessoa física inscrito no CPF n.º 004.291.325-77, estabelecida na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para aquisição de hortifrutis e carnes, destinados a manutenção das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada





Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo
Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo
Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031– Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 - Fundo Municipal de Educação





PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Programa de Atividade- 12.368.005.2.034 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar -
PNAE

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550 - Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.552 - Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ N° 13.906.151/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025
CREDENCIAMENTO N° 015/2025
PROCESSO N° 037/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.** Contratada: **JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA DE ICHU,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.527.920/0001-86, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, s/n Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.452.008.2.009 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade – 25.752.008.2.010 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos





Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo





Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031– Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.365.005.2.032– Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ N° 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025

CREDENCIAMENTO N° 015/2025

PROCESSO N° 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CREDENCIAMENTO EDITAL 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.** Contratada: A empresa **CENTRAL DA COSNTRUÇÃO ICHU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.930/0001-26, sediada na Praça da Matriz, n.º 6 Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 25/02/2025. **Valor inicial:** no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária 2.01.01 - Gabinete do Prefeito

Programa de Atividade 4.122.002.2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 2.02.01 - Secretaria de Administração Finanças

Programa de Atividade - 4.122.002.2.005 - Manutenção das Ações de Administração e Finanças

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.501 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações da Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.452.008.2.009 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade – 25.752.008.2.010 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 2.04.01 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa de Atividade - 20.122.009.2.012 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.122.003.2.013 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo





Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.301.003.2.015 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas 33.90.39.00 – 1.600 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Atividade - 10.302.003.2.017 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.600 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.122.004.2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.500 – Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.707 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.022 –Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.023 –Manutenção do Bloco da Gestão Suas

Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.0.0. -1.661- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 4.01.01 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.660– Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 4.01.01 – Fundo Mun.de Assistência Social

Programa de Atividade - 8.244.004.2.025 –Manutenção do Bloco dos Programas

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – 1.660- Material de Consumo

Unidade Orçamentária – 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade – 12.122.005.2.031– Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesas - 33.90.30.00 – 1.500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade - 12.365.005.2.032– Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo





PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Unidade Orçamentária - 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Programa de Atividade -12.361.005.2.033– Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.540– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.541– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.542– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.550– Material de Consumo

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00 – 1.569– Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ N° 13.906.151/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.** Contratada: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.827.830/0001-02, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.227, Condomínio Salvador Prime, Bairro Caminho das Árvores, CEP 81820-021, Município de Salvador-Bahia. **Objeto:** Contratação direta de prestação de serviços advocatícios para representar o Município em processos administrativos em trâmite na Receita Federal do Brasil e, também, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como na propositura e/ou defesa em processos judiciais em que o Município de Ichu, Estado da Bahia, for parte ou interessado – desde que de natureza tributária e correlato aos serviços desenvolvidos pelo Escritório – objetivando a percepção de receitas constitucionais e legais sem deduções patrocinadas pela RFB/PGFN e União. **DATA:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** A partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2025. **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Unidade Orçamentária: 2.02.01 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 4.122.002.2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 33.90.35.00.1500 – Serviços de Consultoria

